

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

- **1.1.** Registro de Preços para <u>futura</u> e <u>eventual</u> aquisição de itens de supermercado em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e de suas unidades para o período de 12(doze) meses, conforme estabelecido neste termo.
- 1.2. DA EXCLUSIVIDADE: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM, bem como considerando que os itens que seguem possuem total estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no âmbito local e regional (comprovantes anexos) e que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens que seguem abaixo tratam-se de participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MÉDIA	MÉDIA ESTIMADA		L ESTIMADO
1	1000	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR CHOCOLATE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	13,23	R\$	13.230,00
2	2000	AÇUCAR - TIPO CRISTAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	R\$	15,46	R\$	30.920,00
3	200	AMENDOIM IN NATURA - TIPO 1 - SEM CASCA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	10,58	R\$	2.116,00
4	300	AMIDO DE MILHO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	9,60	R\$	2.880,00
5	2000	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE: LONGO FINO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	R\$	27,60	R\$	55.200,00
6	200	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	22,67	R\$	4.534,00
7	100	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO - TAMANHO: GRANDE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 QUILOS	R\$	52,63	R\$	5.263,00
8	300	AVEIA - FLOCOS FINOS - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	8,43	R\$	2.529,00
9	200	BATATA FRITA EMBALADA - TIPO: PALHA FINA - PRONTA PARA CONSUMO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	21,03	R\$	4.206,00
10	2000	BISCOITO AGUA E SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	R\$	5,06	R\$	10.120,00
11	2000	BISCOITO DE MAISENA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	R\$	5,06	R\$	10.120,00
12	2000	BISCOITO WAFER - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS	R\$	2,75	R\$	5.500,00
13	1500	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - TIPO PÓ - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS	R\$	4,26	R\$	6.390,00
14	300	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABOR DE CARNE - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	9,90	R\$	2.970,00
15	300	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABRO DE GALINHA - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	10,20	R\$	3.060,00
16	300	CANJICA IN NATURA - GRÃOS DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	4,31	R\$	1.293,00
17	200	COCO RALADO - DESIDRATADO E TRITURADO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	36,10	R\$	7.220,00
18	200	CREME DE CEBOLA - CONDIMENTO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 68 GRAMAS	R\$	5,13	R\$	1.026,00
19	500	CREME DE LEITE - TEOR DE GORDURA DE 21 A 40% - UHT	EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS	R\$	3,66	R\$	1.830,00
20	1000	EXTRATO ALIMETÍCIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS	R\$	4,06	R\$	4.060,00
21	500	EXTRATO ALIMETÍCIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 QUILOS	R\$	14,58	R\$	7.290,00
22	200	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO: SECA-BRANCA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	5,07	R\$	1.014,00



23	600	FARINHA DE TRIGO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	3,93	R\$	2.358,00
24	2000	FEIJÃO - TIPO 1 - CLASSE: CARIOCA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	8,58	R\$	17.160,00
25	300	FERMENTO - TIPO: QUIMICO - USO EM CULINÁRIA EM GERAL	EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS	R\$	6,90	R\$	2.070,00
26	400	FUBÁ DE MILHO EM PÓ - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	3,47	R\$	1.388,00
27	500	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO:COMUM - SABORES VARIADOS	EMBALAGEM MÍNIMA DE 35 GRAMAS	R\$	1,31	R\$	655,00
28	800	LEITE CONDENSADO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 GRAMAS	R\$	5,96	R\$	4.768,00
29	200	LEITE DE COCO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$	17,97	R\$	3.594,00
30	3000	LEITE INTEGRAL - ORIGEM DE VACA - PASTEURIZADO - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$	4,08	R\$	12.240,00
31	2000	MACARRÃO COMUM - TIPO: ESPAGUETE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	2,93	R\$	5.860,00
32	300	MAIONESE TRADICIONAL - USO CULINÁRIO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	6,70	R\$	2.010,00
33	1000	MARGARINA COM SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	5,53	R\$	5.530,00
34	300	MILHO PARA CANJICA - TIPO GRÃO - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	2,90	R\$	870,00
35	500	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1 - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	3,06	R\$	1.530,00
36	300	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	5,76	R\$	1.728,00
37	1800	OLEO VEGETAL COMESTIVEL - ORIGEM: SOJA COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML	R\$	8,25	R\$	14.850,00
38	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: GOIABA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	1,63	R\$	3.260,00
39	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: ACEROLA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	1,57	R\$	3.140,00
40	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: CAJU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	1,57	R\$	3.140,00
41	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: ABACAXI	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	1,57	R\$	3.140,00
42	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	1,67	R\$	3.340,00
43	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: CUPUAÇU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	1,63	R\$	3.260,00
44	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: GRAVIOLA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	1,63	R\$	3.260,00
45	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	1,63	R\$	3.260,00
46	300	POVILHO AZEDO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	5,75	R\$	1.725,00
47	1000	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	R\$	7,30	R\$	7.300,00
48	200	SAL REFINADO - USO CULINÁRIO SUCO: LIOUIDO: CONCENTRADO:	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	1,63	R\$	326,00
49	1000	TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	3,51	R\$	3.510,00
50	1000	SUCO; LIQUIDO; CONCENTRADO; TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	6,60	R\$	6.600,00
51	1000	SUCO; LIQUIDO; CONCENTRADO; TIPO: NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	4,83	R\$	4.830,00
52	300	SUCO EM PÓ; SABOR: GOIABA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	10,17	R\$	3.051,00
53	300	SUCO EM PÓ; SABOR: LARANJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	10,17	R\$	3.051,00
54	300	SUCO EM PÓ; SABOR: LIMÃO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	10,17	R\$	3.051,00
55	300	SUCO EM PÓ; SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	10,17	R\$	3.051,00 3.051.00
56 57	300 300	SUCO EM PÓ; SABOR: PESSEGO SUCO EM PÓ; SABOR: TANGERINA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ R\$	10,17 10,17	R\$ R\$	3.051,00
58	300	TRIGO PARA KIBE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO EMBALAGEM MÍNIMA DE 500	R\$	4,00	R\$	1.200,00
59	1000	REFRIGERANTE - SABOR: COLA.	GRAMAS EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	R\$	7,95	R\$	7.950,00
60	500	FEIJÃO - TIPO 1 -CLASSE: PRETO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUIILO	R\$	9,30	R\$	4.650,00
61	1800	AGUA SANTTÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO - INCOLOR - APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$	2,96	R\$	5.328,00
62	60	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO - INCOLOR - APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITRO	R\$	11,47	R\$	688,20



12.892,80	R\$	6,80	R\$	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - TEOR MÍNIMO DE 70% - LÍQUIDO - TIPO COMUM - USO GERAL	1896	63
9.870,00	R\$	6,58	R\$	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	ALVEJANTE PARA TECIDO - HIPOCLORITO DE SÓDIO/CLORETO- SÓDIO CARBONATO - TEOR ATIVO 10/,05 A 11/,05 - APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM - USO GERAL.	1500	64
2.654,90	R\$	1,91	R\$	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	DETERGENTE - TESOATIVOS ANIÓNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. COMPONENTE ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS - AROMA: NEUTRO.	1390	65
28.540,00	R\$	14,27	R\$	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	DESINFETANTE - À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS. SOLUÇÃO CONCENTRADA - TEOR ATIVO EM TORNO DE 50% - SOLUÇÃO AQUOSA - AROMA DIVERSOS.	2000	66
2.697,93	R\$	9,67	R\$	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 ML	DESODORIZADOR - AEROSOL - APLICADOR AMBIENTAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.	279	67
2.244,00	R\$	4,40	R\$	UNIDADE	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR. ABRASIVIDADE: ALTA. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICA ADCIONAL: DUPLA FACE.	510	68
1.845,76	R\$	1,03	R\$	UNIDADE	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: LÃ DE AÇO. FORMATO: ANATÓMICO. ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: UTENSILIOS DOMESTICOS.	1792	69
1.680,80	R\$	4,40	R\$	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	LIMPA VIDRO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÓNICOS. TIPO COMUM.	382	70
10.680,00	R\$	267,00	R\$	UNIDADE	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL E RODAS DE BORRACHA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.	40	71
3.370,50	R\$	74,90	R\$	UNIDADE	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	45	72
1.212,00	R\$	30,30	R\$	UNIDADE	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	40	73
5.073,40	R\$	253,67	R\$	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	20	74
1.076,60	R\$	53,83	R\$	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITIROS.	20	75
3.965,20	R\$	99,13	R\$	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.	40	76
890,00	R\$	4,45	R\$	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	TALHER DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE. TIPO GARFO. APLICAÇÃO: COPA E COZINHA. USO COMUM - REFEIÇÃO.	200	77
8.280,00	R\$	2,76	R\$	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	COPO DESCARTAVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. APLICAÇÃO: CAFÉ. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML CADA UNIDADE.	3000	78
16.800,00	R\$	4,20	R\$	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. APLICAÇÃO: ÁGUA E REFRIGERANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 MI. CADA UNIDADE.	4000	79
182,00	R\$	1,30	R\$	UNIDADE	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 ML. APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. TRANSPARENTE.	140	80



		COLHER DESCARTÁVEL. MATERIAL:	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100				
81	250	PLÁSTICO REFORÇADO. INCOLOR. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO.	UNIDADES	R\$	6,51	R\$	1.627,50
82	100	COLHER. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COBO DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO MÉDIO. TIPO SOBREMESA.	UNIDADE	R\$	4,16	R\$	416,00
83	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	48,33	R\$	14.499,00
84	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 200 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	78,27	R\$	23.481,00
85	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	25,27	R\$	7.581,00
86	60	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	14,80	R\$	888,00
87	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 40 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	19,60	R\$	5.880,00
88	200	PALITO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. APLICAÇÃO: CHURRASCO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	7,80	R\$	1.560,00
89	50	LUVA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX NATURAL. TAMANHO MÉDIO. MULTIUSO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	134,33	R\$	6.716,50
90	540	PRATO DE PLÁSTICO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. COR: BRANCA. DIÂMETRO MÍNIMO DE 21 CM	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	15,13	R\$	8.170,20
91	30	LUVA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX NATURAL. TAMANHO PEQUENO. MULTIUSO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	134,33	R\$	4.029,90
92	30	LUVA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX NATURAL. TAMANHO GRANDE. MULTIUSO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	134,33	R\$	4.029,90
93	26	LEITEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO CILÍNDRICO COM BICO CURTO.	UNIDADE	R\$	80,28	R\$	2.087,28
94	30	GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO CILINDRICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE	R\$	29,27	R\$	878,10
95	30	VASSOURA. MATERIAL CEDRAS. PÉLO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 30 CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	R\$	11,60	R\$	348,00
96	40	VASSOURA. MATERIAL CEDRAS. PIAÇAVA. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 60CM. USO GERAL LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	R\$	27,27	R\$	1.090,80
97	20	VASSOURA. MATERIAL CEDRAS. NÁILON. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO CA CEPA: 11 CM. USO GERAL LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	R\$	11,63	R\$	232,60
98	40	TAPETE. MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL SINTÉTICO. ANTIDERRAPANTE. LARGURA MÍNIMA: 60 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 CM. ESPESSURA MÍNIMA 10MM. COR: CINZA OU PRETO.	UNIDADE	R\$	94,97	R\$	3.798,80
99	100	SABONETE LÍQUIDO. ASPECTO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS - TIPO NEUTRO. AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	R\$	27,93	R\$	2.793,00
100	1970	SABONETE SÓLIDO. PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS CADA UNIDADE. FORMATO: OVALADO. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PELE NORMAL.	UNIDADE	R\$	1,56	R\$	3.073,20
101	50	SAPONÁCEO. COMPOSIÇÃO: PÓ MINERAL M200. DODENSIA BENZENO SULFATO DE SO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. ASPECTO FÍSICO: PÓ.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 GRAMAS	R\$	5,93	R\$	296,50



102	1020	SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO: LIMPEZA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO.	R\$	8,26	R\$	8.425,20
103	265	GERAL. USO COMUM. SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ADTITVOS: ALVEJANTE. USO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	R\$	46,97	R\$	12.447,05
104	500	COMUM. SABĂO DE BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO. TIPO: COCO NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNDADES	R\$	7,77	R\$	3.885,00
105	434	SABÃO DE BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO. TIPO: COCO NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNDADES	R\$	8,60	R\$	3.732,40
106	150	PAPEL HIGIENICO. MATERIAL: CELLIOSE VIRGEM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CADA UNIDADE: 30 METROS. LARGURA MÍNIMA: 10 CM. TIPO: PICOTADO. FOLHAS DUPLAS. COR: BRANCA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	R\$	5,80	R\$	870,00
107	250	LIMPADOR DE IMPUREZAS. APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	R\$	22,27	R\$	5.567,50
108	1840	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	3,60	R\$	6.624,00
109	150	TOALHA DE PAPEL. TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA. QUANTIDADE MÍNIMA DE TOALHA POR UNIDADE: 60. COMPRIMENTO MÍNIMO: 22 CM. LARGURA MÍNIMA: 20 CM.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	R\$	4,39	R\$	658,50
110	380	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 74X45 CM. COR. BRANCA. APLICAÇÃO: LEMPEZA EM GERAL DE CHÃO. ADICIONAIS. DUPLO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. PESO MÍNIMO: 120 GRAMAS.	UNIDADE	R\$	7,53	R\$	2.861,40
111	315	SACO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 100X80 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS: GROSSO. MATERIAL: 90%. ALGODÃO E 10% POLIÉSTER.	UNIDADE	R\$	7,87	R\$	2.479,05
112	347	PANO DE PRATO. MATERIAL: ALGODÃO. COR: BRANCA. TIPO COMUM.	UNIDADE	R\$	5,93	R\$	2.057,71
113	55	RODO. CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,60 M. SUPORTE PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO SUPORTE: 60 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	14,56	R\$	800,80
114	120	RODO. CABO E SUPORTE DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 50 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	17,96	R\$	2.155,20
115	40	RODO. CABO E SUPORTE DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 90 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	25,53	R\$	1.021,20
116	28	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: GRANDE. DIÂMETRO MÍNIMO: 52 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 55 LÍTRO	UNIDADE	R\$	33,27	R\$	931,56
117	98	BALDE. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: GRANDE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UNIDADE	R\$	27,93	R\$	2.737,14
118	50	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. MATERIAL: PLÁSTICO. CERDAS: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	R\$	7,25	R\$	362,50
119	150	ESCOVA DE ROUPA. MATERIAL: CORPO DE MADEIRA ENVERNIZADA. CERDAS: NÁILON. COR: BRANCA E MARROM.	UNIDADE	R\$	2,44	R\$	366,00
120	30	ESPANADOR. MATERIAL: PENAS. CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. TORNEADO E REFORÇADO.	UNIDADE	R\$	44,97	R\$	1.349,10
121	400	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. LARGURA MÍNIMA: 22 CM. COMPRIMENTO	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R\$	2,53	R\$	1.012,00



		MÍNIMO: 23 CM. COR: BRANCA. FOLHAS DUPLAS. MACIO.					
122	200	FLANELA DE LIMPEZA GERAL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. LARGURA MÍNIMA: 30 CM. COR: AMARELA.	UNIDADE	R\$	2,16	R\$	432,00
123	334	LIMPA ALUMÍNIO - USO GERAL - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500ML	R\$	2,90	R\$	968,60
124	400	LIMPA PISOS, AZULEJOS E REJUNTES - LIMPEZA PESADA - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$	6,00	R\$	2.400,00
125	322	LIMPA PEDRA - LIMPEZA PESADA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	R\$	37,60	R\$	12.107,20
126	100	ISETICIDA - TIPO AEROSOL- AÇÃO TOTAL CONTRA INSETOS E MOSCAS - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 450 ML	R\$	11,23	R\$	1.123,00
127	58	CESTO DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA - TIPO COMUM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	R\$	33,93	R\$	1.967,94
128	50	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 70CM	UNIDADE	R\$	15,60	R\$	780,00
129	36	DESENTUPIDOR DE PIA - TIPO COMUM.	UNIDADE	R\$	8,58	R\$	308,88
130	35	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA. CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM	UNIDADE	R\$	13,25	R\$	463,75

1.3. O valor global <u>MÁXIMO ESTIMADO</u> das aquisições será de <u>R\$ 635.923,05 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos)</u>, cujos valores médios por item consta de mapa de apuração de preços captados por empresas do ramo, pesquisa feita pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão e por pesquisas em meios eletrônicos oficiais legitimados na comercialização de tais produtos, como preceitua a Lei nº 8.666/93.

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES:

2.1. A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DA JUSTIFICATIVA DA UTÍLIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AS DESEJADAS AQUISIÇÕES:

3.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos itens deste Termo, justificase pela impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada produto que serão consumidas, seja pela própria Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, seja por suas unidades. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão registrar os preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado a entrega



em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

3.2. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão está autorizada a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos: Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3°, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

 \dot{IV} - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES:

Os itens acima serão distribuídos em todas as unidades de atendimento à população vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, em especial ao Abrigo do Idoso e para a Morada da Criança, assegurando mais qualidade na alimentação daqueles que dependem do auxílio da Secretaria.

Os itens foram estimados para o consumo nos próximos 12(doze) meses, já que a quantidade de cada item dependerá da real necessidade de cada unidade que será distribuída e entregue os itens. Na Morada da Criança, localizada na Rua Tenente Coronel João Cerqueira Netto, número 1450, Catalão, Estado de Goiás, alimentam-se aproximadamente 27 pessoas diariamente e, no Abrigo do Idoso, localizado na Rua Dom Pedro II, n 280, Bairro Teotônio Vilela, Catalão, Estado de Goiás, aproximadamente 30 pessoas, também diariamente. Assim, ao todo, são aproximadamente 114 refeições diárias, entre almoço e janta e, também, os itens são utilizados para outros tipos de refeições, como sobremesas e sucos.

5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão (Rua Bonfim (Antônio Sebba, 80, Centro, Catalão, Goiás – CEP: 75.701-130) ou em outro local indicado pela Secretaria, devendo a entrega ocorrer no prazo MÁXIMO DE 3(TRÊS) DIAS após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.



- **5.2.** Caso a entrega não seja na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, a contratada será informada nas Ordens de Fornecimento o local e a pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.
- **5.3.** Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os produtos registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.
- **5.4.** As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (<u>e-mail</u>) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.
- **5.5.** A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (<u>celular</u>) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SUA DURAÇÃO:

- **6.1.** No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir, a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Fornecimento, os seguintes documentos ATUALIZADOS:
 - **6.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
 - **6.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - **6.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes:
 - **6.1.4.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



- **6.1.5.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **6.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **6.2.** Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

7. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

- 7.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO FMAS CNPJ nº 14.963.960/0001-61.
- **7.2.** Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:
 - **7.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
 - **7.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento dos produtos assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.
 - **7.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
 - **7.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - **7.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
 - **7.2.6.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
 - **7.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
 - **7.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



7.3. Os pagamentos serão efetuados em <u>ATÉ 30 (TRINTA) DIAS</u>, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

8. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- **8.1.** Os produtos ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenadas no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, devendo ser entregues na própria sede da Secretaria ou em outro local previamente indicado pelo departamento de compras do Órgão solicitante.
- **8.2.** O fornecimento dos produtos deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou outro documento que o substitua, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no loca indicado pela contratante.
- **8.3.** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- **8.4.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.
- **8.5.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.
- **8.6.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão ou secretaria que não seja a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
- **8.7.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.
- **8.8.** Os produtos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de



Referência.

- **b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.
- **8.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **8.10.** O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

- **9.1.** O fornecimento dos produtos será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO.**
- **9.2.** A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for consideradas satisfatória.
- **9.3.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- **10.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- **10.2.** Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos produtos.
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o pactuado.
- **10.4.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- **10.5.** Devolver os produtos caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os produtos, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.
- **11.2.** Entregar os produtos diretamente na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão ou em outro local previamente indicado pelo Departamento de compras **SOMENTE** nos dias normais de expediente segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.
- **11.3.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 11.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 11.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- **11.6.** Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.
- 11.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.
- **11.8.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.



- 11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- **11.10.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.
- **11.11.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1°, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do pactuado.

12. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

12.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

13. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- **13.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

14. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **14.1.** Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão ou do seu extrato nos meios oficiais, quando necessário.
- **14.2.** Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

15. DAS PENALIDADES:

- **15.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.
- **15.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a



multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.
- **15.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

16.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, aos 01 de março de 2021.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

Decreto nº 05 de 01 de janeiro de 2021.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.

Portaria nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

(original assinado)